



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande
Casa de Félix Araújo

PROJETO DE LEI Nº 285/2014

Aut 229

Em 23 de 09 de 2014

AUTOR: OLÍMPIO OLIVEIRA.

Ementa

DENOMINA DE NEZINHA FARIAS UMA DAS NOVAS RUAS
DO NOSSO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

a Comissão de REDAÇÃO E JUSTIÇA.
para parecer

S.S. Câmara Municipal 07 de 10 de 2014

Presidente

Secretário

1ª Votação

Aprovado em Sessão de 18 de 11 de 2014

Presidente

Secretário

2ª Votação

Aprovado em Sessão de 18 de 11 de 2014

Presidente

Secretário

Redação Final

Aprovado em Sessão de _____ de _____ de _____

Presidente

Secretário

Distribuição



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
Comissão de Redação e Justiça
PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 285/2014
AUTORIA: Vereador Olímpio Oliveira

I – RELATÓRIO

A proposta legislativa de n.º 285/14 de autoria do Sr. Vereador **Olímpio Oliveira**, que denomina de *Nenzinha Farias*, uma das novas ruas do nosso Município e dá outras providências, vem a Comissão de Justiça e Redação para oferta do parecer técnico-jurídico.

É o relatório.

II – PARECER DO RELATOR

Requer o autor da propositura seja denominada de “Nenzinha Farias”, justa homenagem a uma pessoa que prestou relevantes serviços a nossa comunidade.

Quanto ao aspecto técnico-jurídico a matéria não encontra óbice que inviabilize sua tramitação perante o Plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer do Relator.

III – VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça não encontrando óbice legal-constitucional que macule de vício a propositura, opina por sua regular tramitação.

É o parecer da Comissão.

S.S. das Comissões Permanentes “Deputado *Petrônio Figueiredo*”, em 13 de outubro de 2014.


ANTONIO ALVES PIMENTEL FILHO
Presidente/Relator

MURILLO GALDINO
Secretário

NAPOLEÃO MARACAJÁ
Membro



ESTADO DA PARAIBA
Câmara Municipal de Campina Grande
"Casa de Félix Araújo"
GABINETE DO VEREADOR OLÍMPIO OLIVEIRA

Projeto de Lei nº 285/2014 Campina Grande, 23 de setembro de 2014.

Câmara Municipal de Campina Grande
RECEBIDO
Em 23/09/2014 às 10h21 hs

ASSINATURA

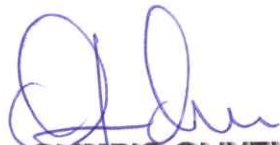
EMENTA: Denomina de **NEZINHO FARIAS** uma das novas ruas do nosso município e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominada de **NEZINHO FARIAS** uma das novas ruas do nosso município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande – Casa de Félix Araújo – em 23 de setembro de 2014.


OLÍMPIO OLIVEIRA
Vereador do PMDB

JUSTIFICATIVA

NEZINHO FARIAS

1906/1996

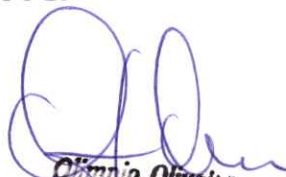
Nasceu na Fazenda Ipueira, Município de Cabaceiras, deste Estado, em 03/11/1906, filho de INÁCIO FARIAS CAVALCANTI e MARIA VENERANDA DA CONCEIÇÃO.

Logo jovem mudou-se para Itabaiana, onde trabalhou em um curtume, vindo depois para Serra Branca, onde passou a trabalhar nas casas "Gaião" e depois estabeleceu-se com uma casa comercial que viria a encerrar suas atividades no ano de 1950, quando fixou, nesta cidade, onde exerceu por vários anos a mercancia.

Nezinho Farias era autodidata, lia muito e foi o introdutor no Cariry Paraibano da grande obra de Euclides da Cunha - Os Sertões. De origem pobre, formou todos os seus filhos:

- a) Luiz Lindbergh Farias, falecido em 17/02/1996, grande médico, pai do atual Senador pelo Rio de Janeiro - Lindbergh Farias;
- b) Leidson Farias, advogado militante neste Estado da Paraíba;
- c) Ítala Farias, comunicóloga e bacharel em direito, casada com o médico Francisco Couto Bem;
- d) Afonso Gutemberg Farias, engenheiro, residente no Recife, Estado de Pernambuco, casado com a Bacharela Célia Melo de Queiroz Farias.

Nezinho Farias era um apaixonado por todas as coisas da Rainha da Borborema, cidade que amava acima de tudo até a hora da sua morte, ocorrida em 30/08/1996.



Olimpio Oliveira
VEREADOR